



PUBLICADO EM
07 / 10 / 2011 no jornal

Bol. J. n. 295

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 11/2011

Altera o Art. 7º da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

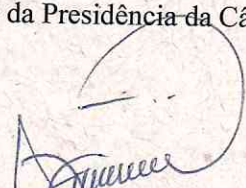
LEI

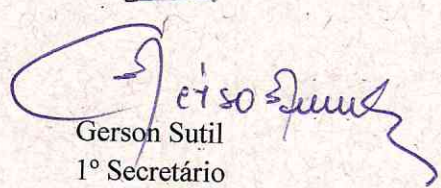
Art. 1º. Altera o “caput” do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

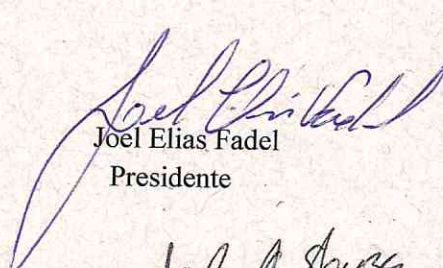
“Art. 7º. A Câmara Municipal compõe-se de 11 (onze) Vereadores, como representantes do povo, eleitos na forma estabelecida em lei e de acordo com o disposto no Art. 29, inciso IV da Constituição Federal.”

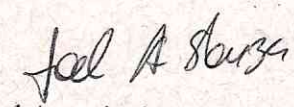
Art. 2º. Estas disposições entrarão em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castro, em 05 de Outubro de 2011.


José Nelson de Farias
Vice Presidente


Gerson Sutil
1º Secretário


Joel Elias Fadel
Presidente


Joel Antonio de Souza
2º Secretário